

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE À ANÁLISE DAS TRAJETÓRIAS DO EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PERUÍBE/SP - TEREZA NEVES BRAGA
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - RESULTADO PRELIMINAR**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, se reuniram, por meio de videoconferência, os membros da Comissão de Seleção para a finalização do processo de avaliação das trajetórias relativas ao **EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PERUÍBE/SP - TEREZA NEVES BRAGA - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**.

A comissão seguiu rigorosamente o descrito no item 7.6, que define que “as primeiras vagas a serem preenchidas serão as vagas já destinadas para ampla concorrência, portanto, as entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota”.

Como não houve propostas inscritas suficientes para o número de vagas reservadas conforme item 7.2, a Comissão de Seleção seguiu o que determina o item 7.8.1 - “caso não haja propostas aptas (que atingirem a pontuação mínima) em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Também foi respeitado o percentual determinado pelo item 7.9 de premiar, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Das 07 (sete) propostas selecionadas, 04 (quatro) comprovaram essa atuação, averiguada por meio da documentação enviada no portfólio.

Após análise realizada a partir dos critérios e pontuações constantes no item 3.3 e 3.5 do Edital, e considerando os parâmetros mencionados acima, a comissão de seleção chegou ao resultado preliminar da fase de seleção, conforme a seguinte tabela:

NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	COTA	STATUS
Associação Beneficente de Desenvolvimento, Preservação, Cidadania e de Estudos da Cultura Afro-Brasileira Comunidade Recreativa Sócio-cultural Umbanda e Candomblé ILÊ ORÔ OSURÚ BESSÉM - AXÉ ALAKETÚ - Babalorixá Luciano	94	pessoas negras/ culturas populares e tradicionais	Selecionado por ampla concorrência Já é certificada como Ponto de Cultura

UMPES - União de Mulheres Produtoras da Economia Solidária	93,25	pessoas negras/ culturas populares e tradicionais	Selecionado por ampla concorrência Pré- certificada como Ponto de Cultura
Cultive Resistência	92,25	não/ culturas populares e tradicionais	Selecionado por ampla concorrência Já é certificada como Ponto de Cultura
Coletivo Cinecurta Comunidade	78	pessoas negras	Selecionado por cota Pré- certificada como Ponto de Cultura
Escola Cultural Poty Dju	72,5	pessoas indígenas/ culturas populares e tradicionais	Selecionado por cota Pré-certificada como Ponto de Cultura
Associação Projeto Relfe	84,5	não	Selecionado por ampla concorrência Já é certificada como Ponto de Cultura
ACBIC - A CASA BRASILEIRA DE ITINERÂNCIA CULTURAL	83	não	Selecionado por ampla concorrência Já é certificada como Ponto de Cultura
ONG Vida e Surf	82,5	não	1º Suplente Já é certificada como Ponto de Cultura
Satta House	73,25	não	2º Suplente Pré-certificada como Ponto de Cultura
Casa de Senhora Yansã e Senhor Xangô	73,25	culturas populares e tradicionais *	3º suplente Proponente solicitou cota para pessoas negras, mas não apresentou autodeclarações das pessoas integrantes do quadro de dirigentes, acompanhadas da ata da última eleição conforme previsão constante no item 6.2, IV. Pré- certificada como Ponto de Cultura
Coletivo Cultural Rural	65	não	4º Suplente Pré-certificada como Ponto de Cultura
Espaço Cultural Gracinda Santana - EGS	53,25	não	5º Suplente Pré- certificada como Ponto de Cultura

Conforme item 9.12, contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deverão ser enviados por formulário disponibilizado através do e-mail pnabperuibe@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia da publicação do resultado.

A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial de Peruíbe, de acordo com o previsto no item 9.14 do Edital.